

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BASKETBALL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Lei 9.615 de 24 de março de 1998**

Ata n. 02/2025

Ata da sessão de julgamentos realizados pela E. Comissão Disciplinar no dia 05 de maio de 2025.

Presidente: Dr. Ovídio Lopes Guimarães Junior

Auditores: Drs. Diógenes Mello Pimentel Neto; Victor Targino de Araújo, Marcelo Augusto Gondin Monteiro e Fernando Alberto Ciarlariello.

Procurador: Dr. Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Deliberações tomadas

- A) Aprovaram a Ata da Sessão anterior;
- B) Justificaram a ausência dos Drs. Ovídio Lopes Guimarães Junior.

Decisões Proferidas

01 –Processo n. 01/25

Relator: Dr. Fernando Alberto Ciarlariello

Decisão: Por unanimidade, o **São Bernardo Basquete** foi **advertido** nos termos do par. 1º do art. 191 do CBJD, **com prazo de 15 dias corridos para adequação da quadra conforme as determinações e regras do basquete**. Também por unanimidade, o **São José Basketball** foi **absolvido** da denúncia no art. 213, I, par. 2º do CBJD. Jogo do dia 09/03/25 entre São Bernardo Basquete e São José Basketball – Categoria Sub-14 Masculino.

02 –Processo n. 02/25

Relator: Dr. Marcelo Gondin Monteiro

Decisão: Por unanimidade, o **atleta Renzo I. Silva, da equipe do Santo André** teve a capitulação da denúncia desclassificada para a do art. 250 do CBJD, com aplicação de **1 (uma) partida de suspensão**. Também por unanimidade, o **preparador físico do FR Jandira, Sr. Renan Camargo Miranda** foi **advertido** nos termos do parágrafo 1º do art. 258 do CBJD. Jogo do dia 19/03/25 entre FR Jandira e Santo André. Categoria Sub-18 masculino.

03 –Processo n. 03/25

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por unanimidade, **o técnico da SE Palmeiras, Sr. Willians Ribeiro** foi apenado com **advertência** nos termos do par. 1º do art. 258, **absolvido** da denúncia no art. 258-B e, ainda, teve a capitulação do art. 243-F desclassificada para a do art. 258, par. 2º, II do CBJD com a pena de **2 (duas) partidas de suspensão**. Jogo do dia 22/03/25 entre São Paulo e SE Palmeiras - Categoria Sub-15 Masculino.

04 – Processo n. 04/25

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Por unanimidade, **o atleta do Grupo T CC Tatuí, Aquiles N. Ferreira**, teve a capitulação da denúncia desclassificada para a do art. 250 do CBJD, sendo **advertido** nos moldes do par. 1º do referido artigo. Jogo do dia 23/03/25 entre Sorocaba Basquete e Grupo BT Tatuí – Copa São Paulo Masculino.

05 –Processo n. 05/25

Relator: Dr. Fernando

Decisão: Por unanimidade, **o técnico da SE Palmeiras, Sr. João Monteiro da Silva** teve a conduta da denúncia desclassificada para o do art. 258, par. 2º, II do CBJD, sendo apenado com **1 (uma) partida de suspensão**. Por maioria, **o diretor da SE Palmeiras, Sr. Luiz Beijcz** teve a capitulação da denúncia desclassificada para o art. 258 do CBJD, sendo **advertido** nos moldes do par. 1º do referido artigo. Pela defesa da SE Palmeiras foi requerida a lavratura de acórdão. Jogo do dia 28/03/25 entre Santos Fupes e SE Palmeiras - Categoria Sub-18 Masculino.

06 –Processo n. 06/25

Relator: Dr. Fernando Alberto Ciarlariello

Decisão: Por unanimidade, **a equipe do CAC Cravinhos** foi absolvida da denúncia imputada. Jogo do dia 23/03/25 entre CAC Cravinhos e Jacareí - Categoria Sub-15 Masculino.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Secretaria TJD/SP